LEI Nº 2.511 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A S.O.S. VIDA SILVESTRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Cidadãos Voluntários para a Disseminação de Ambiente de Proteção e Defesa de Animais Silvestres – S.O.S. Vida Silvestre, com sede na Rua Ubaldo José da Rocha, número 661, fundos, Papucaia, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º-A Associação dos Cidadãos Voluntários para a Disseminação de Ambiente de Proteção e Defesa de Animais Silvestres – S.O.S. Vida Silvestre possui registro cartorário de CNPJ, da ata de eleição dos membros e do estatuto.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Fabrício de Araújo Sousa - Podemos